



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.897/2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 49.386,17** (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), com a seguinte denominação:

08.01.25.752.0119.1.014 – Projeto Eletrificação Rural – PP – Estado (Meta 08.14).

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 49.386,17.

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, recursos recebidos da Secretaria Estadual de Energia, Minas e Comunicações, no valor de **R\$ 49.386,17** (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de maio de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração